

EZEQUIEL MORAIS

# A BOA-FÉ OBJETIVA PRÉ-CONTRATUAL

## Deveres anexos de conduta

### **Prefácios**

[3ª Edição] Og Fernandes – Ministro Vice-Presidente do STJ

[2ª Edição] Paulo de Tarso Sanseverino – Ministro do STJ

[1ª Edição] Giselda Hironaka – Professora Titular da USP

### **Apresentação**

[3ª Edição] Pablo Stolze Gagliano – Professor da UFBA

### **Posfácio**

Mário Luiz Delgado – Doutor pela USP

### **3ª edição revista, ampliada e atualizada de acordo com:**

- Artigos projetados para a revisão e atualização do Código Civil
- EC nº 132/2023 (Reforma Tributária e repercussão nos contratos públicos)
- Enunciados da IX Jornada de Direito Civil do CEJ/CJF/STJ
- Projeto de Lei referente às contratações eletrônicas

### **Novo tema:**

*Contratos eletrônicos e a  
proteção jurídica do aderente*

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS  
TRIBUNAIS™**

*Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais*  
**ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI E JULIANA MAYUMI ONO**

*Gerente de Conteúdo*  
**ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES**

*Editorial:* Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

*Estagiários:* Aline Pavanelli e João Victor Sales

*Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital*  
*Gerente de Conteúdo*  
**MILISA CRISTINE ROMERA**

*Especialistas Editoriais:* Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

*Analista de Projetos:* Jéssica Viana Bezerra

*Analistas de Operações Editoriais:* Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade e Patrícia Melhado Navarra

*Analistas de Qualidade Editorial e ProView:* Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

*Estagiárias:* Beatriz Parise Jatene Castello Branco e Rebeca Crespo Rangel

*Capa:* Linotec

*Adaptação de capa:* Ariel Villalba e Cinthia Riveros

*Líder de Inovações de Conteúdo para Print*  
**CAMILLA FUREGATO DA SILVA**

*Gerente de Operações e Produção Gráfica*  
**MAURICIO ALVES MONTE**

*Analista de Produção Gráfica:* Jéssica Maria Ferreira Bueno

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Moraes, Ezequiel

A boa-fé objetiva pré-contratual: deveres anexos de conduta / Ezequiel Moraes. -- 3. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2024.

Bibliografia.  
ISBN 978-65-260-1567-4

1. Boa-fé (Direito) 2. Contratos I. Título.

24-200165

CDU-347.44:347.141.8

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Boa-fé : Contratos : Obrigações : Direito civil 347.44:347.141.8  
2. Contratos de boa-fé : Obrigações : Direito civil 347.44:347.141.8  
Cibebe Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

1260729

## SUMÁRIO

PREFÁCIO À 3ª EDIÇÃO.....	13
PREFÁCIO À 2ª EDIÇÃO.....	15
PREFÁCIO À 1ª EDIÇÃO.....	19
APRESENTAÇÃO À 3ª EDIÇÃO .....	23
APRESENTAÇÃO À 2ª EDIÇÃO .....	27
APRESENTAÇÃO À 1ª EDIÇÃO .....	29
NOTA DO AUTOR À 3ª EDIÇÃO (2024).....	31
NOTA DO AUTOR À 2ª EDIÇÃO (2021).....	35
NOTA DO AUTOR À 1ª EDIÇÃO (2019).....	37
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS ADOTADAS.....	41
INTRODUÇÃO À 3ª EDIÇÃO .....	53
CAPÍTULO 1 – EVOLUÇÃO INTERPRETATIVA DOS PRINCÍPIOS CONTRATUAIS: DO “QUI DIT CONTRACTUEL DIT JUSTE” À VIOLAÇÃO POSITIVA DO CONTRATO.....	61
1.1. Paradigma contratual do passado (modelo romano) e tradicional (modelo liberal) .....	62
1.2. Evolução interpretativa dos princípios contratuais. Importância das cláusulas gerais e o contributo do direito alemão.....	63

1.3.	Paradigma contratual do presente e pós-modernidade.....	67
1.4.	Da bem-vinda conexão entre Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor e Código Civil .....	70
1.5.	A força expansiva de novos conceitos e princípios contratuais. Notas sobre a Lei da Liberdade Econômica e a Lei do RJET .....	72
CAPÍTULO 2 – INSTRUMENTALIDADE DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS COMO MEIO DE INTERVENÇÃO ESTATAL NOS CONTRATOS. COMENTÁRIOS À LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA .....		85
2.1.	Visão geral estrutural: os princípios na Constituição Federal, no Código do Consumidor e no Código Civil.....	86
2.2.	Desenvolvimento social e tecnológico: importantes causas das lacunas de um sistema jurídico.....	88
2.3.	A nova ordem: o princípio como mecanismo balizador da lei. O princípio como fundamento da lei.....	89
2.4.	Proporcionalidade das prestações na moderna teoria contratual .....	93
2.5.	Intervenção do Estado por meio do dirigismo público judicial e "jurisprudencial" (em que pese a Lei da Liberdade Econômica).....	94
2.6.	Instrumentalidade dos princípios como forma de resguardar o interesse social e o sinalagma contratual.....	100
CAPÍTULO 3 – A BOA-FÉ OBJETIVA E SUAS FUNÇÕES.....		107
3.1.	Polarização da doutrina brasileira sobre a boa-fé objetiva e seus deveres anexos: imutabilidade ("reforçada" pela Lei nº 13.874/2019) <i>versus</i> relativização da autonomia da vontade.....	108
3.2.	Consagração dos deveres anexos no período pré-contratual: novamente a essencial contribuição do direito alemão. Nota sobre o novo Código Civil da China...	114
3.3.	Breve síntese dos modos de descumprimento obrigacional. Quebra dos deveres anexos e violação positiva do contrato.....	121
3.4.	Importância do princípio da boa-fé em um sistema codificado .....	126
3.5.	Funções da boa-fé objetiva: gama diversificada, com vastos limites .....	127
3.6.	Conclusão: a aplicação do princípio da boa-fé objetiva e dos seus respectivos deveres anexos preenche lacunas, tende a evitar injustiças e é tendência mundial.....	133
CAPÍTULO 4 – DEVERES ANEXOS DE CONDUTA .....		135
4.1.	Aperfeiçoamento do conceito de relação obrigacional e os deveres anexos de conduta provenientes da boa-fé objetiva .....	136
4.2.	Espécies de deveres anexos. Introdução .....	142
4.3.	Dever de cooperação (colaboração). Notas sobre a <i>Nachfrist</i> e a Lei do Superendividamento .....	144
4.4.	Dever de informação plena, de esclarecimento e de transparência .....	150

4.5. Dever de agir conforme a confiança depositada.....	154
4.6. Dever de proteção e cuidado.....	157
4.7. Dever de lealdade e fidelidade.....	165
4.8. Dever de conservação e guarda.....	168
4.9. Dever de respeito.....	171
4.10. Dever de agir conforme a razoabilidade.....	177
4.11. Dever de probidade e honestidade.....	181
<b>CAPÍTULO 5 – ETAPAS DA FASE PRÉ-CONTRATUAL E REGIME DA RESPONSABILIDADE.....</b>	<b>185</b>
5.1. Divisão da fase pré-contratual. Introdução.....	185
5.2. Contratos por adesão e fase pré-contratual.....	186
5.3. Responsabilidade pré-contratual e violação dos deveres anexos.....	188
5.4. Controvérsia sobre a natureza da reponsabilidade na fase pré-contratual.....	191
5.5. Das três correntes doutrinárias.....	193
5.6. – A PROTEÇÃO JURÍDICA DO ADERENTE NOS CONTRATOS ELETRÔNICOS POR ADESÃO.....	197
5.6.1. A nova contratualidade on-line: adesão e despersonalização. Notas introdutórias.....	198
5.6.2. Contratos por adesão. Condições gerais.....	202
5.6.3. Contratos de adesão eletrônicos (digitais).....	208
5.6.4. Espécies de Contratos de adesão eletrônicos.....	212
5.6.5. Proteção jurídica do aderente nos contratos de adesão digitais.....	218
5.6.6. Vulnerabilidade do aderente.....	221
5.6.7. Consentimento do aderente no ambiente digital.....	228
5.6.8. Conclusão.....	234
<b>CAPÍTULO 6 – O PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NAS TRATATIVAS. INFORMAÇÃO PLENA E TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>237</b>
6.1. Relação entre confiança e boa-fé.....	238
6.2. A confiança como expressão da solidariedade.....	239
6.3. O princípio da confiança como cláusula aberta.....	241
6.4. Vedação ao comportamento contraditório.....	243
6.5. Informação plena e transparência.....	245
6.6. Essência do negócio jurídico e transparência.....	247
6.7. A transparência conjugada com a solidariedade.....	249
6.8. Ausência de transparência e cláusulas abusivas.....	250
6.9. – A PROTEÇÃO DA CONFIANÇA E DA BOA-FÉ NO DIREITO PÚBLICO DIANTE DO CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.....	253
6.9.1. Notas introdutórias.....	254

6.9.2.	Apontamentos sobre a divergência jurisprudencial no STF e no STJ.....	254
6.9.3.	Incentivos fiscais como indutores da política pública de desenvolvimento econômico.....	258
6.9.4.	Revogação de benefícios fiscais sem prazo certo e sem condições determinadas: inobservância dos princípios da boa-fé e da confiança.....	264
6.9.5.	Necessidade de cumprimento da concessão de benefício fiscal e notas sobre a Emenda Constitucional n. 132/2023 .....	267
6.10.	Conclusão.....	270
CAPÍTULO 7 – AS JORNADAS DE DIREITO CIVIL E OS DEVERES PRÉ-CONTRATUAIS, CONTRATUAIS E PÓS-CONTRATUAIS.		
NORMATIVAS ESTRANGEIRAS.....		
7.1.	Importância das Jornadas de Direito Civil. Introdução.....	274
7.1.1.	Nota especial sobre a Lei da Liberdade Econômica.....	274
7.2.	I Jornada de Direito Civil – Realizada em 2002 (histórico e enunciados).....	276
7.3.	II Jornada de Direito Civil – Realizada em 2003 (histórico).....	278
7.4.	III Jornada de Direito Civil – Realizada em 2004 (histórico e enunciados) .....	278
7.5.	IV Jornada de Direito Civil – Realizada em 2006 (histórico e enunciados) .....	279
7.6.	V Jornada de Direito Civil – Realizada em 2011 (histórico e enunciados) .....	281
7.7.	VI Jornada de Direito Civil – Realizada em 2013 (histórico e enunciados com justificativas).....	282
7.8.	VII Jornada de Direito Civil – Realizada em 2015 (histórico e enunciados com justificativas).....	285
7.9.	VIII Jornada de Direito Civil – Realizada em 2018 (histórico e enunciados com justificativas).....	289
7.10.	IX Jornada de Direito Civil – Realizada em 2022 (histórico e enunciados com justificativas).....	291
7.11.	Conclusões sobre as Jornadas de Direito Civil e seus Enunciados .....	296
7.12.	Principais normativas estrangeiras referentes ao princípio da boa-fé.....	296
7.12.1.	Códigos Cíveis: Alemanha, Itália, França, Suíça, Portugal, Holanda, Espanha, Catalunya, Romênia, Québec, Louisiana, México, Argentina, Chile, Peru, Japão e Coreia do Sul.....	297
7.12.2.	Breves comentários ao novo Código Civil da China .....	302
7.12.3.	Breves comentários ao Código Civil da Rússia .....	305
CAPÍTULO 8 – <i>STANDARD</i> ÉTICO-JURÍDICO: A BOA-FÉ NA EUROPA ( <i>CIVIL LAW E COMMON LAW</i> ), NA CISG E NO UNIDROIT.....		
8.1.	Movimento codicista uniforme. Introdução.....	312
8.2.	A boa-fé objetiva na Europa e o dever de negociar com cuidado .....	315
8.3.	A justiça contratual e a suposta maleabilidade da doutrina da boa-fé.....	317

8.4. Ciência econômica e contratos.....	319
8.5. Brevíssimas notas a respeito da boa-fé no <i>Uniform Commercial Code</i> (Código Comercial Uniforme dos EUA) e nos Códigos Civis da Louisiana, do Japão e da Coreia do Sul .....	320
8.6. Controvérsias sobre a interpretação e aplicação do princípio da boa-fé objetiva na fase pré-contratual no âmbito da CISG e do UNIDROIT.....	322
<b>CAPÍTULO 9 – SUGESTÃO DE REFORMA LEGISLATIVA – NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL.....</b>	<b>327</b>
9.1. Insuficiências do art. 422 do Código Civil. Introdução .....	327
9.2. Da admissão do legislador sobre a necessidade de alteração do art. 422.....	328
9.3. A previsão da boa-fé nas fases pré e pós-contratual pela legislação estrangeira...	332
9.4. Tramitação do Projeto de Lei 699/2011 .....	333
9.5. Sugestão de reforma do texto do art. 422 do Código Civil .....	335
<b>POSFÁCIO À 3ª EDIÇÃO .....</b>	<b>339</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>343</b>
Literatura jurídica nacional citada e consultada.....	343
Literatura jurídica estrangeira citada e consultada .....	356
Literatura não jurídica nacional e estrangeira citada e consultada .....	362
Literatura e legislação extraídas de sítios eletrônicos jurídicos e não jurídicos, nacionais e estrangeiros, citados e consultados .....	362
<b>ANEXOS.....</b>	<b>371</b>
Anexo 'A' – Projeto de Lei que visa modificar o art. 422 do Código Civil.....	371
Projeto de Lei 699/2011.....	371
Justificação .....	372
Anexo 'B' – Relatório e Parecer da Subcomissão de Contratos (sobre a proposta de redação dos projetados arts. 422, parágrafo único e 422-A) entregues à presidência da Comissão de Juristas responsável pela atualização do Código Civil (CJCODCIVIL) .....	375
Justificação .....	376
Justificação .....	377
Anexo 'C' – Julgado paradigmático, de 1911, do Tribunal Superior da Alemanha, mencionado nos capítulos 4 e 5, a respeito dos deveres anexos e da fase pré-contratual.....	379